


FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	182	
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11450	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2021	
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Fiscalização	
OBJETO	Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses.	

PE-002/AF
4/10/2018

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Emitido em: 26/08/2021

Responsável pela Demanda: SERGIO ROBSON MAFRA

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 24/11/2021

Descrição resumida: Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Manter a frota do CRCMG segurada para possibilitar maior segurança e tranquilidade nos deslocamentos de viagens da Gerência de Fiscalização na execução das diligências fiscalizatórias.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses.	5

Número do centro de custo: 325 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Número do projeto: 5012 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.023 SEGUROS DE BENS MÓVEIS
Valor disponível: R\$ 15.000,00
Valor estimado: R\$ 7.500,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: ROBSON BARBOSA MIRANDA

Substituto do fiscal: SERGIO ROBSON MAFRA

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
492	ROBSON BARBOSA MIRANDA	30/08/2021	10:35
233	JULIO CESAR DA SILVA	30/08/2021	11:08

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 30/08/2021
11:32:14

Watson Bonifácio - CRCMG

De: Watson Bonifácio - CRCMG
Enviado em: terça-feira, 16 de novembro de 2021 17:06
Para: 'Comercial Gente Seguradora'
Cc: 'Comercial Gente Seguradora'
Assunto: RES: Proposta Seguro Frota CRCMG

Ok Vitória!

Muito obrigado por manter a proposta para mais um ano de parceria.

Irei providenciar nota de empenho e também o contrato para assinatura.

Gentileza confirmar se será o Sr. Marcelo Wais ou procurador que assinará o contrato.

Atenciosamente,



Watson Bonifácio da Silva
Auxiliar Administrativo - GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8433 / (31) 98865-3975 www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)



De: Comercial Gente Seguradora <comercial@genteseguradora.com.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de novembro de 2021 16:59
Para: Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br>
Cc: Comercial Gente Seguradora <comercial@genteseguradora.com.br>
Assunto: RE: Proposta Seguro Frota CRCMG

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo proposta.

Att.,

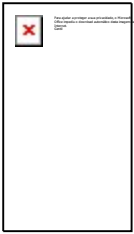


Victória Maccari Soares

Licitação

Telefone: +55 51 3027-8888





O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

De: Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br>
Enviado: terça-feira, 16 de novembro de 2021 16:45
Para: Comercial Gente Seguradora <comercial@genteseguradora.com.br>
Assunto: ENC: Proposta Seguro Frota CRCMG

Vitória, boa tarde!

Algum retorno sobre a proposta?

Atenciosamente,



Watson Bonifácio da Silva
Auxiliar Administrativo - GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8433 / (31) 98865-3975 www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)



De: Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de novembro de 2021 14:59
Para: 'comercial@genteseguradora.com.br' <comercial@genteseguradora.com.br>
Assunto: ENC: Proposta Seguro Frota CRCMG

Vitória, boa tarde!

Segue novamente a solicitação da proposta para instrução de novo processo de contratação – Seguro Frota do CRCMG.

Como explicado por telefone, temos que instruir novo processo, não sendo possível fazer por aditivo contratual, mas buscando a mesma condição apresentada pela Brenda (conforme proposta e-mail anexo).

Atenciosamente,



Watson Bonifácio da Silva
Auxiliar Administrativo - GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8433 / (31) 98865-3975 www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)



De: Watson Bonifácio - CRCMG <bonifacio@crcmg.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 15:33

Para: 'comercial@genteseguradora.com.br' <comercial@genteseguradora.com.br>

Assunto: Proposta Seguro Frota CRCMG

Prezado(a), boa tarde!

Em função do vencimento do contrato, no dia **23/11/2021**, firmado com a **GENTE SEGURADORA S.A** para a contratação de seguro total dos 7 (sete) veículos que compõem a frota do CRCMG (**APÓLICE 31.79101**), preciso que seja enviada uma nova proposta comercial para instruímos novo processo de contratação, período 2021-2022.

As informações da frota atualizada com os 7 (sete) veículos, segue em anexo, sendo que a proposta para todos os veículos deverá ter franquia reduzida, conforme informações de cobertura do anexo.

tenciosamente,



Watson Bonifácio
Auxiliar Administrativo - GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8433 / (31) 98865-3975 www.crcmg.org.br



Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Descrição resumida:

Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
GENTE SEGURADORA S/A Fone: 51 3027-8888 Contato: Victória Maccari Entrega: 23/11/2021 Data: 24/08/2021	1.00	Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses.	R\$ 4.538,71	R\$ 4.538,71
			TOTAL:	R\$ 4.538,71
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS Fone: (31) 9360-2399 Contato: Áulus Dias Entrega: 23/11/2021 Data: 18/11/2021	1.00	Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses.	R\$ 10.246,87	R\$ 10.246,87
			TOTAL:	R\$ 10.246,87
SEGUROS SURA S.A. Fone: (11)2366-4125 Contato: Diego Feijó Entrega: 23/11/2021 Data: 18/10/2021	1.00	Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses.	R\$ 7.488,18	R\$ 7.488,18
			TOTAL:	R\$ 7.488,18

Observação

Este processo administrativo de contratação será regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

FORNECEDOR SELECIONADO: GENTE SEGURADORA S/A

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA em 18/11/2021

Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 18/11/2021
15:52:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:18 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **BEEB.D9FE.744B.34D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111502014102683272

Informação obtida em 17/11/2021 11:17:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 54079960/2021

Expedição: 17/11/2021, às 11:17:17

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 19.11.2021

Hora : 08:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1022	18.11.2021	ORDINARIO	11450	1035	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1147	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		11450	1156

Favorecido			
Nome : GENTE SEGURADORA S.A		CNPJ / CPF : 90.180.605/0001-02	
Endereço : RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450		Bairro : CENTRO	
CEP : 90020-060	Cidade : PORTO ALEGRE	UF : RS	
Banco : SANTANDER	Agência : 2090-7	Conta : 013000008-1	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO CRCMG, INCLUINDO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE DANOS MATERIAIS, PESSOAIS E DE TERCEIROS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H, EM CASO DE SINISTRO, DURANTE O PERÍODO DE 23/11/2021 A 23/11/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11450.	1	4.538,71	4.538,71

Valor por Extenso
Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
15.000,00	0,00	4.538,71	10.461,29

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2021

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 19/11/2021
11:19:44

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 19/11/2021 13:57:34

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 19/11/2021
14:01:30

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11450

Objeto: Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A

Valor: R\$ 4,538.71

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses.	5

Relatório:

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.023

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Responsável pela condução do processo: WATSON BONIFACIO DA SILVA

Data: 19/11/2021

Responsável pelo Parecer
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 19/11/2021 14:43:50

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA S/A
CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02
Contato: Victória Maccari
Telefone: 51 3027-8888
E-mail: comercial@genteseguradora.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses.	R\$ 4.538,71	R\$ 4.538,71

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 4.538,71

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 19/11/2021
15:28:12

CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, contadora Rosa Maria Abreu Barros de ora em diante denominado CRCMG, e de outro **GENTE SEGURADORA S.A**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo representante legal Diretor Marcelo Wais, CPF: [REDACTED], de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de seguro total para frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Prestar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

2.3. Emitir a apólice de seguro da frota de veículos, em conformidade com as normas da legislação vigente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, com validade de 23/11/2021 a 23/11/2022.

2.4. Providenciar a regularização do sinistro, tão logo seja comunicada do ocorrido, prestando informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pelo CRCMG, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pelo CRCMG, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

2.4.1. Deverá ser enviado de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros.

2.5. Efetuar o pagamento das indenizações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos documentos básicos pelo CRCMG.

2.5.1. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências pelo CRCMG.

2.5.2. A CONTRATADA deverá emitir protocolo que identifique a data de recebimento do aviso dos sinistros e do recebimento de entrega dos documentos de que tratam os itens 2.5 e 2.5.1.

2.6. Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas no neste contrato e no Termo de Referência - Anexo I, inclusive quanto à regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

2.8. Realizar as alterações na apólice, quando solicitadas pelo CRCMG, mediante endosso, inclusive nos casos de inclusão ou exclusão de veículos.

2.9. Ressarcir ao CRCMG, proporcionalmente, quando da exclusão de veículos da apólice inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CRCMG

3.1. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato.

3.2. Fornecer à CONTRATADA os documentos necessários ao procedimento do pagamento das indenizações, em caso de ocorrência de sinistro.

3.3. Fiscalizar e avaliar a execução do Contrato.

3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos nesse contrato.

2.5. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização das falhas identificadas.

3.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

4.1. O valor total do prêmio é de R\$ 4.538,71 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), conforme soma dos valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA para cada veículo, cujo desembolso dar-se-á com os recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, com as devidas deduções legais, e mediante a apresentação das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.

5.2. Conforme disposto no inciso I, do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 6.306/2007, nas transações relativas ao seguro veicular, as autarquias são isentas do pagamento do IOF – Imposto Sobre Operações Financeiras.

5.3. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A Apólice de Seguro deverá ser entregue na sede do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte MG - Cep 30140-105.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2021.

7.2. A cobertura do seguro dos veículos deverá compreender o período entre as 24h do dia 23/11/2021 até as 24h do dia 23/11/2022, ainda que não tenha sido emitida apólice.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será fiscalizado pelo Gerente de Fiscalização do CRCMG.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

9.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “c”, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

9.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

9.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus

deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

11.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípua, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

11.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento aditivo, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

11.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

11.6. Ressalvado o disposto no subitem 11.7, é vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem a autorização prévia por escrito da CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

11.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

11.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

11.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

11.8. A CONTRATADA se compromete, na execução das suas atividades contratualmente

previstas, a não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

11.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

11.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, reforçando a finalidade pública deste, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares e respeitando os seus direitos;

11.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que os manter para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal;

11.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensíveis, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

11.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 11.11 acima.

11.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

11.15 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

12.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para

ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Parágrafo único. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 23/11/2021 11:51:41 -03:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
[REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA [REDACTED]

GENTE SEGURADORA S.A
Pp. Carlos Eduardo Pinto de Souza
CPF [REDACTED]

Testemunhas:

1ª

Assinado eletronicamente por:
Watson Bonifacio da Silva
CPF: [REDACTED]
Data: 23/11/2021 11:10:54 -03:00

2ª

Assinado eletronicamente por:
Andreza Maia Bitarões
CPF: [REDACTED]
Data: 23/11/2021 11:26:45 -03:00



Visto Jurídico CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 23/11/2021 11:45:00 -03:00



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE	
1.1. Gerência de Fiscalização.	
ITEM 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
2.1. LOTE - Contratação de seguro total para frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência 24h, em caso de sinistro, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	

TABELA DESCRITIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO CRCMG														
ITEM	MODELO/MA RCA	COMBUSTÍ VEL	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	Nº DE PASSAG.	CLASSE BONUS	SINISTRO	COBERTURAS			
											IMPORTÂN CIA SEGURADA	DANOS MATERIA S	DANOS PESSOA S	A.P.P
1	FIAT / UNO WAY	ÁLCOOL / GASOLINA	QNQ 6984	9BD195B6HJ082 8638	011402276 85	2017	2018	5	02	N	100% TABELA FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000, 00
2	FIAT / UNO WAY	ÁLCOOL / GASOLINA	QNP 8600	9BD195B6HJ082 8382	011395137 85	2017	2018	5	01	N	100% TABELA FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000, 00
3	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	ÁLCOOL / GASOLINA	GMF 7606	9BD195173E052 7382	593152638	2013	2014	5	01	N	100% TABELA FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000, 00
4	FIAT / UNO EVO ECONOMY	ÁLCOOL / GASOLINA	GMF 7608	9BD195173E052 7368	593152069	2013	2014	5	01	N	100% TABELA FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000, 00

5	RENAULT/ SANDERO EXPRESSION	ÁLCOOL / GASOLINA	QOV 9923	93Y5SRFH4JJ29 2549	011611834 15	2018	2018	5	02	N	100% TABELA FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000, 00
6	RENAULT/ FLUENCE SEDAN DYNAMIQUE	ÁLCOOL / GASOLINA	PQO 8917	8A1LZLH0TGL14 5851	010702946 64	2015	2016	5	01	N	100% TABELA FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000, 00
7	TOYOTA/ COROLLA	ÁLCOOL / GASOLINA	GMF 8424	9BRBL3HE3K017 0575	011647445 40	2018	2019	5	02	N	100% TABELA FIPE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000, 00

2.2. DO SEGURO

2.2.1. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina mais próxima do acidente, que possua condições adequadas ao atendimento, as indenizações e as prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:

- colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- queda acidental em precipícios ou de pontes;
- raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele

fixado;

e) queda e deslizamento;

f) submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no

subsolo;

g) roubo ou furto, total ou parcial do veículo;

h) acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;

i) atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";

j) despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;

k) Assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, para os veículos e seus ocupantes, em todo o território nacional, sem limite de quilometragem;

l) seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros;

m) cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

2.3. DO ENDOSSO, FRANQUIA E BÔNUS

2.3.1. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CRCMG e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive nos casos de inclusão ou exclusão de veículos.

2.3.2. Na elaboração da proposta, a contratada deverá obrigatoriamente observar o seguinte:

- a) a modalidade de **franquia normal**, que não será utilizada como fator de classificação das propostas;
- b) as classes de bônus especificadas para cada veículo, informada na tabela descritiva da frota, considerando em sua proposta de preços o bônus a conceder.
- b.1) as classes de bônus informadas, na tabela descritiva da frota, são as que deverão ser consideradas para esta contratação.

2.4. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.4.1. A circulação dos veículos ocorre predominantemente dentro do estado de Minas Gerais.

2.4.2.1. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências pelo CRCMG.

2.4.3. A contratada, no cumprimento dos serviços objeto deste Procedimento, deverá observar rigorosamente a legislação aplicável às operações de seguros.

2.4.4. O preço da contratada deverá incluir todos os custos necessários ao cumprimento na íntegra do objeto deste Termo de referência e do contrato.

2.4.1.1. Os veículos compreendidos do item 1 ao item 9, constantes da tabela descritiva da frota, são geralmente utilizados para deslocamento pelo interior do estado de Minas Gerais.

2.4.1.2. Os veículos referentes aos itens 10 e 11, constantes da tabela descrita da frota, pernoitam habitualmente na sede do CRCMG, em garagem fechada, com vigilância eletrônica, exceto quando em viagens pelo interior do estado que ocorrem eventualmente.

2.4.1.3. Excepcionalmente, os veículos circulam foram do estado de Minas Gerais.

2.4.1.4. As informações sobre a circulação e deslocamento dos veículos poderão ser consideradas para efeitos de elaboração das propostas e aferição dos riscos, não podendo, sob hipótese alguma, serem utilizadas, pela seguradora, para se eximir de suas obrigações constantes deste Termo de Referência e do contrato.

2.4.2. O prazo de pagamento de indenizações, em caso de sinistro, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega dos documentos básicos pelo CRCMG.

2.4.5. A oferta de outas garantias e vantagens, além das descritas neste Termo de Referência, não invalidará a proposta apresentada, desde que mantidas as exigências previstas neste Procedimento.

CARLOS
EDUARDO
PINTO DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO
DE
SOUZA
9

ITEM 3 - JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. A contratação do seguro para a frota de veículos do CRCMG visa resguardar o patrimônio da entidade em caso de sinistros, roubos ou furtos, bem como de pagamentos de possíveis indenizações a que esteja obrigado, em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 325	Projeto: 5012	Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.023
----------------------	---------------	--------------------------------------

ITEM 5 - PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.2. Os veículos constantes da tabela descritiva da frota deverão estar segurados a partir do dia 23/11/2021 ao dia 23/11/2022, conforme condições previstas neste Termo de Referência, ainda que a apólice não tenha sido emitida.

ITEM 6 - LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. A apólice deverá ser entregue na sede do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG - Cep 30140-105.

DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CRCMG
Novembro/2021	

ITEM 7 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Dispensa de licitação, conforme inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

ITEM 8 - TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Não se aplica.

ITEM 9 - VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. Não se aplica.

ITEM 10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Proposta de menor preço, apurado dentre os orçamentos obtidos junto ao mercado.

ITEM 11 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) úteis, após a emissão da fatura, com as devidas deduções legais, e mediante a apresentação das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.

11.2. Conforme disposto no inciso I, do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 6.306/2007, nas transações relativas ao seguro veicular, as autarquias são isentas do pagamento do IOF – Imposto Sobre Operações Financeiras.

11.3. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

ITEM 12 - GARANTIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

ITEM 13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 23/11/2021.

13.2. A cobertura do seguro dos veículos deverá compreender o período entre as 24h do dia 23/11/2021 até as 24h do dia 23/11/2022, ainda que não tenha sido emitida apólice.

ITEM 14 - SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, podendo ficar sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CRCMG;

14.1.2. **Multa de:**

- I. 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem II, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.2.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da CONTRATADA, as multas referidas no item 14.1.2, alíneas I e II, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com o CRCMG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

14.3. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº8.666/93.

ITEM 15 - INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

ITEM 16 - INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DO CONTRATO

16.1. O contrato será fiscalizado pelo Gerente de Fiscalização.

ITEM 17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços objeto deste Procedimento, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.

17.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

17.3. Emitir a apólice de seguro da frota de veículos, em conformidade com as normas da legislação vigente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

17.4. Providenciar a regularização do sinistro, tão logo seja comunicada do ocorrido, prestando informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pelo CRCMG, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pelo CRCMG, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

17.4.1. Deverá ser enviado de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros.

17.5. Efetuar o pagamento das indenizações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos documentos básicos pelo CRCMG.

17.5.1. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências pelo CRCMG.

17.5.2. A contratada deverá emitir protocolo que identifique a data de recebimento do aviso dos sinistros e do recebimento de entrega dos documentos de que tratam os itens 17.5 e 17.5.1.

17.6. Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas no contrato e neste Termo de Referência, inclusive quanto à regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

17.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

17.8. Realizar as alterações na apólice, quando solicitadas pelo CRCMG, mediante endosso, inclusive nos casos de inclusão ou exclusão de veículos.

17.9. Ressarcir ao CRCMG, proporcionalmente, quando da exclusão de veículos da apólice inicial.

ITEM 18 - OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Comunicar à contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado.

18.2. Fornecer à contratada os documentos necessários ao procedimento do pagamento das indenizações, em caso de ocorrência de sinistro.

18.3. Fiscalizar e avaliar a execução do Contrato.

18.4. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da fatura, com as devidas deduções legais, e apresentação das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.

18.5. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a contratada a pronta regularização das falhas identificadas.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CRCMG
Novembro/2021	Assinado digitalmente por: VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA CPF: [REDACTED] Certificado [REDACTED] por AC Prodemge RFB Data: 23/11/2021 11:01:52 -03:00



CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

PORTARIA CRCMG N.º 0165, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, cujo objeto consiste na contratação de seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro, para o período de 23/11/2021 a 23/11/2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 9.507/2018 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o funcionário Robson Barbosa Miranda para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário Watson Bonifácio da Silva para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a

empresa GENTE SEGURADORA S.A, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 925158

Nº Processo: 18994/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE E-MAIL MARKETING que possibilite o disparo de, no mínimo, cinco milhões de e-mails por mês, suporte e assistência técnica.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/925158-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 23/11/2021) 925158-00001-2021NE000001

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 389476

Nº Processo: 000026/2021-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização, que engloba o sistema de ar condicionado com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para execução dos serviços na sede do Conselho Federal de Psicologia, conforme Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/11/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul Quadra 2, Bloco b - Sala 104 - Edf. Via Office, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/389476-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA
Conselheira Presidente

(SIASGnet - 23/11/2021) 389476-02021-2021NE000113

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2020

Partes: Conselho Federal de Química - CFQ e o Conselho Regional de Química da 7ª Região - CRQ VII.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência no período de mais 10 meses, sendo de 01/08/2021 a 01/06/2022 (nos termos da Resolução Normativa CFQ 286/2019 e Portaria CFQ 27/2021).
Processo: CFQ 26.025/2020.
Vigência: 01.08.2021 a 01.06.2022.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 51.390,10 (cinquenta e um mil trezentos e noventa reais e dez centavos) a ser pago após comprovação da execução.
Assinam:
Antônio César de Macedo Silva - Presidente do Conselho Regional de Química da 7ª Região.
José de Ribamar Oliveira Filho - Presidente do Conselho Federal de Química.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre por intermédio do coordenador da comissão e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 65, de 09 de Agosto de 2021, torna público o aviso de retificação do Edital do Pregão Presencial 06/2021, com alteração do Anexo I - termo de referência, item 2.1.

Desta forma altera-se a data de realização do pregão para o dia 03 de Dezembro de 2021 às 10:00 horas, conforme edital.

As alterações e o novo edital poderão ser consultados através do site www.cauac.gov.br (aba portal da transparência/licitação/editais e resultados)

O presente aviso está de acordo com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), e o art. 20, do Decreto nº 5.450/2005.

Rio Branco - AC, 23 de Novembro de 2021.
CARLOS ALBERTO DE CASTRO FILHO
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico - Menor Preço Global nº 001/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel e banda larga, para atender ao CAU/RJ, conforme especificações e condições estabelecidas em Edital e seus anexos; Data e Horário do Pregão: 06 de dezembro de 2021 às 10:00h; Data e Horário do recebimento da Documentação e Proposta: 06 de dezembro até as 09h59min; Local da Retirada do Edital: pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.caurj.gov.br; Local do Pregão Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 23 de novembro de 2021
MARCOS ANDRÉ RIBEIRO JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 008/2021; Contrato: 001/2021; Objeto: Contratação de serviços de seguro predial a fim de atender os imóveis locados pelo CAU/SP, bem como, os bens móveis alocados em cada endereço: Sede e Escritórios Descentralizados, todos localizados no Estado de São Paulo, totalizando 11 (onze) imóveis; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ/MF: 15.131.560/0001-52; Contratada: SEGUROS SURA S.A; CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27; Valor: R\$ 13.814,83; Nota de Empenho: 129/2021; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Seguros de Bens Imóveis; Centro de Custos: 01.04.001 - Funcionamento e Sustentabilidade do CAU/SP; Vigência: 17/02/2021 a 17/02/2022;

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021
Reaviso

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, por intermédio da Comissão de Política Profissional-CPP, torna público o Edital de Chamamento Público que visa a convocação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Tocantins, para apresentem por intermédio da Comissão de Política Profissional-CPP, torna público a republicação do Edital de Chamamento Público que visa a convocação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Tocantins, para apresentem propostas relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Tocantins, na modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social (ATHIS), com o tema "Arquitetura para todos", a serem selecionadas para receber PATROCÍNIO do CAU/TO, conforme as disposições da Lei n.º 11.888/08, da Lei n.º 8.666/93, da Resolução CAU/BR n.º 94, de 7 de novembro de 2014, e do Plano de Ação e Programação Orçamentária 2021 do CAU/TO aprovado mediante Deliberação Plenária do CAU/TO nº 54/2020, de 09 de novembro de 2020. O Edital e seus anexos, com informações completas, estão disponível no link: https://transparencia.cauto.gov.br/?page_id=3265.

Palmas -TO, 22 de novembro de 2021.
SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Conselho Regional de Administração de São Paulo torna público o cancelamento do registro profissional e, por consequência, da carteira de identidade profissional emitidas, para a pessoas física, abaixo relacionada:
Registro nº 148164 - MARCOS PAULO DE ARAUJO RODRIGUES

ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER
Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO

O Conselho Regional de Administração de São Paulo torna público o cancelamento do registro profissional e, por consequência, da carteira de identidade profissional emitidas, para a pessoas física, abaixo relacionada:
Registro nº 151503 - DOUGLAS MANOEL ANTONIO DE ABREU PESTANA DOS SANTOS

ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-000 - UASG 926810

Procedimento licitatório nº 2021/000085 (Pregão Eletrônico). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale refeição e alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança em benefício dos colaboradores do CRCMA. Tipo: Menor valor global anual. Entrega das propostas: a partir de 24/11/2021 às 09h00 no site <http://www.gov.br/compras>. Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 09h00 no site <http://www.gov.br/compras>, por meio do Sistema Comprasnet. Informações Gerais: O edital poderá ser consultado no site <http://www.gov.br/compras> (UASG 926810).

ALEXANDER LOPES PINTO
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: Gente Seguradora S.A. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: seguro total para a frota de veículos do CRCMG, incluindo seguro de responsabilidade civil facultativa de danos materiais, pessoais e terceiros e com assistência técnica 24h, em caso de sinistro. Valor total: R\$ 4.538,71 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). Assinatura: 23/11/2021. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 Objeto: Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para Provimento da Infraestrutura de Rede Lógica (Voz/Dados) e Telefonia, compreendendo o fornecimento de materiais necessários para a instalação e implementação na nova sede do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE. Contratada: BVR NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 03.392.122/0001-69, VALOR TOTAL: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 23/03/2022. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRCPE. Maria Dorgivânia Arraes Barbará - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Cientifica Federico Daniel Detlefs, Contador, número de registro CRCRS-096716/O, cuja localização é incerta e desconhecida, da abertura, em seu desfavor, de Processo Administrativo de Fiscalização nº 2020/000364. Fica, ainda, a parte cientificada que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia, ou ainda comprovar a regularização da infração, devendo ser protocolado junto ao CRC/SC, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do processo na forma em que se encontra.

Florianópolis, 22 de novembro de 2021.
RUBIA ALBERS MAGALHAES
Presidente do CRCSC

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Cientifica Marcos Antônio Bavaresco, Contador, número de registro CRCSC-030642/O, cuja localização é incerta e desconhecida, para conhecimento de decisão proferida pelo Conselho Federal de Contabilidade, no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2017/000910. Fica, ainda, a parte cientificada que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para se quiser, protocolar Embargos de Declaração junto ao CRC/SC, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do processo na forma em que se encontra.

Florianópolis, 22 de novembro de 2021.
RUBIA ALBERS MAGALHAES
Presidente do CRCSC

